

**Decreto nº 73 de 29 de junho de 2023**

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITOS  
SUPLEMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga - CISAMAPI, no exercício das atribuições prevista no Contrato de Consórcio Público e no Estatuto do CISAMAPI.

**DECRETA:**

Art. 1º - Ficam abertos Créditos Suplementares as dotações do Orçamento Vigente no Valor de R\$ 141.474,60 (cento e quarenta e um mil quatrocentos e setenta e quatro reais e sessenta centavos), distribuídos nas seguintes dotações:

01.01.01.10.122.0001.2038 FUNDO INVESTIMENTO CISAMAPI 4.4.9.0.51.00  
Obras E Instalações - Ficha: 00028 Fonte: 102

Receita de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde	R\$ 10.388,64
Receita de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde	R\$ 19.044,57
Receita de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde	R\$ 33.267,95
Receita de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde	R\$ 23.491,11
Receita de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde	R\$ 6.520,77
Receita de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde	R\$ 22.599,68
Receita de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde	R\$ 26.161,88

Art. 2º - Para atender o dispositivo do artigo 1º fica utilizado como fonte de recurso o Excesso de Arrecadação apurado entre a arrecadação prevista e a realizada durante o exercício vigente conforme Artigo 43, Inciso II, § 3º da Lei N° 4.320/64.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Ponte Nova, 29 de junho de 2023.

José Márcio Gomes Osório  
Prefeito do Município de Urucânia  
Presidente do CISAMAPI